



EDITAL MATRÍCULAS 2025/1

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JARDINS MANGUEIRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.793.968/0001-27, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o Edital de Credenciamento para participação do ciclo de atividades AAJM 2025/1º semestre, de acordo com as seguintes condições:

I - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos para a matrícula dos alunos interessados em participar do ciclo de atividades do primeiro semestre de 2025, em modalidades culturais, educativas e esportivas, aplicadas a grupos de crianças, jovens, adultos e idosos, nas modalidades e horários estabelecidos, a ser divulgado pela associação.

Atenção:

1.2 As aulas ocorrerão na sede da AAJM - Associação dos Amigos do Jardins Mangueiral.

1.3 As atividades terão como padrão de hora/aula a duração de 50 minutos, com exceção da modalidade de Pilates, que será de 45 minutos.

1.4 O período proposto para as atividades é de 10 de fevereiro/25 a 10 de julho/25.

1.5 As vagas são destinadas, **exclusivamente**, a residentes em unidades de propriedade de associado da AAJM devidamente em dia com suas contribuições associativas, e para todos os efeitos deste edital essas pessoas serão chamadas de **beneficiários**.

II – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA.

2.1 O processo de matrícula acontecerá em três etapas: **preenchimento do formulário de solicitação de matrícula, convocação e efetivação (pagamento)**.

2.2 As solicitações de matrícula deverão ser realizadas através do link: <https://forms.gle/mfVvFgxY7JFHxFJs8>, entre os dias **20/01/2025 a 31/01/2025**.

2.3 Os formulários de solicitação de matrícula poderão ser preenchidos e enviados no **PRAZO** definido, observando o preenchimento integral e envio dos documentos, a fim de que o **beneficiário** possa ser devidamente convocado para a próxima etapa.

2.4 Durante o período de solicitação de matrícula, algumas modalidades/atividades contidas no formulário de solicitação de matrícula poderão ser ajustadas (dias e/ou horários) dentro do turno em que estão ofertadas.

2.4.1 O comparecimento pessoal do **beneficiário** à sede da Associação será orientado no momento da convocação, conforme a modalidade de pagamento escolhida.





2.5 O formulário de matrícula indicado no item 2.2 contará com aba específica para apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser obrigatoriamente apresentados sob pena de indeferimento da solicitação de matrícula:

2.5.1 Documento do aluno (RG ou Certidão);

2.5.2 Boleto da taxa condominial relativo à unidade onde reside ou documento que comprove a condição de associado da AAJM.

2.6 Após o período de solicitação de matrícula, havendo vagas disponíveis o **beneficiário** será convocado em até **07 (sete)** dias úteis após o término das solicitações de matrículas, pela AAJM, para realização da matrícula.

2.7 A convocação de novos alunos (beneficiários) será de acordo com a ordem de solicitação de matrícula, para cada modalidade/atividade, visando garantir a igualdade de acesso a todos os candidatos inscritos.

III – DA TAXA

3.1 O **beneficiário**, no ato da realização da matrícula, pagará uma **taxa mensal de R\$ 40,00** (quarenta reais), para a realização de cada modalidade de atividade conforme descrito (dias e horários) no formulário de solicitação de matrícula.

3.1.1 O **beneficiário** poderá se matricular em mais de uma modalidade, realizando um preenchimento do formulário de solicitação de matrícula para cada atividade, devendo efetuar o pagamento da primeira taxa mensal para cada uma delas, após a devida convocação.

3.2 A taxa mensal poderá ser paga via PIX ou cartão (débito ou crédito), com a possibilidade de parcelamento do valor semestral (R\$200,00), na modalidade crédito.

3.3 As opções de pagamento do valor semestral, na modalidade crédito, serão ofertadas no momento da convocação.

3.4 O pagamento da taxa mensal deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês, considerando o início do semestre em 10/02/2024 e o encerramento em 10/07/2025.

3.5 Em caso de atraso, será cobrada **multa de 2%** sobre o valor da mensalidade; e a inadimplência superior a **60 dias** poderá implicar em cancelamento da matrícula.

3.6 O **beneficiário** será isento do pagamento da taxa mensal, desde que comprovada hipossuficiência financeira.

3.6.1 Para fins de comprovação da hipossuficiência, o **beneficiário** deverá apresentar documentos que certifiquem sua inscrição em programas sociais governamentais, tais como: Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada - BPC, CadÚnico.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA





4.1 A efetivação da matrícula está condicionada:

- 4.1.1 ao envio correto da documentação solicitada no formulário de solicitação de matrícula;
- 4.1.2 a confirmação de resposta à convocação por WhatsApp ou e-mail;
- 4.1.3 a comprovação do pagamento da primeira taxa mensal (ou apresentação de documento de isenção nos termos do item 3.6.1);

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Ao fazer a solicitação de matrícula, o **beneficiário** manifesta estar plenamente de acordo com os termos e condições previstas neste regulamento.

5.2 O valor da taxa mensal especificada no item 3.1 não é reembolsável.

5.3 Os menores de 18 anos só participarão das atividades com a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis, os quais devem se responsabilizar em levar e/ou buscar os filhos menores no decorrer das atividades.

5.4 Caso não haja o número mínimo de alunos, a turma proposta será suspensa.

5.5 O atestado de aptidão física é imprescindível para que os professores possam trabalhar da melhor forma com o **beneficiário**, ou indicar a melhor modalidade que se encaixe ao matriculado.

5.6 Havendo necessidade, a AAJM poderá convocar o **beneficiário** a qualquer momento para apresentação de documentação que comprove a qualidade de residente de unidade de propriedade de associado.

5.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Presidência do Conselho Deliberativo.

Brasília, 20 de janeiro de 2025.

Erika Gemus
Presidente do Conselho Deliberativo

